

Processos de Validação de Autodeclaração 2019

Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Como estão distribuídas as vagas da ufsc em 2019

50% das vagas de cada curso são destinadas às cotas



50%
candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública

+

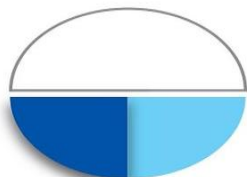
22
vagas para indígenas

+

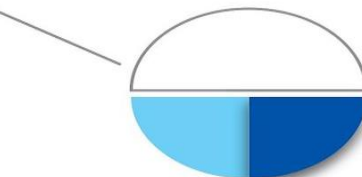
9
vagas para quilombolas

+

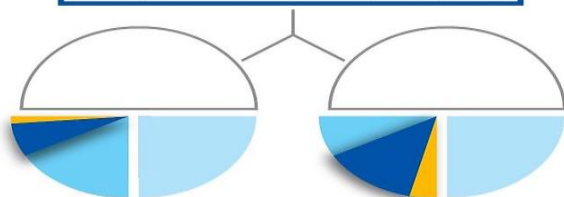
202
vagas para negros



25%
candidatos com renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita

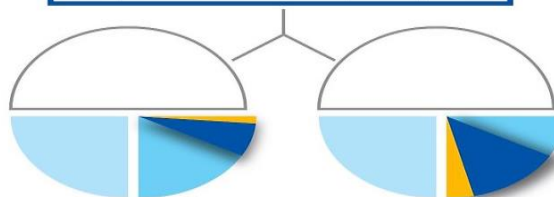


25%
candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo per capita



8%
candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), sendo **1,76%** para pessoas PPI com deficiência

17%
demais candidatos, sendo **3,74%** para pessoas com deficiência



8%
candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), sendo **1,76%** para pessoas PPI com deficiência

17%
demais candidatos, sendo **3,74%** para pessoas com deficiência

Os classificados nas vagas reservadas a estudantes de famílias **com renda mensal bruta igual ou inferior** a um salário mínimo e meio per capita deverão apresentar documentação comprobatória de renda no ato da matrícula.

Haverá verificação dos candidatos das seguintes modalidades: negros, pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e candidato com renda bruta familiar inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.

Para saber mais, acesse: equidade.saad.ufsc.br

O que é renda familiar bruta mensal per capita?
É a soma de todos os rendimentos recebidos pelas pessoas da família em um mês, dividida pelo número de integrantes da família.

Validações das Autodeclarações 2019

Candidato classificados Vestibular ou SISU:

- Escola Pública;
- Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- PPI (pretos, pardos ou indígenas);
- Pessoa com deficiência.

Candidatos classificados Vagas Suplementares:

- Negros;
- Indígenas e Quilombolas.

Validações das Autodeclarações 2019

Período: de **05 a 08/02/2019** em Florianópolis.

Nos Campi **05 e 06/02/2019**

Dividido por curso e turno, conforme portaria de matrícula.
Exemplo:

Obs: Pessoa com deficiência envio de documentos.

Validações das Autodeclarações 2019

Caso o candidato classificado necessite validar a autodeclaração em mais de uma Comissão de Validação, deverá apresentar-se na seguinte ordem:

1º - Comissão de Validação da Autodeclaração de **Pessoa com Deficiência**;

2º - Comissão de Validação de Autodeclaração de **Pretos, Pardos e Negros** ou Comissão de Validação de Autodeclaração de **Indígenas** (cota Pretos, Pardos e Indígenas – PPI);

3º- Comissão de Validação da Autodeclaração de **Renda**.

Obs: Vagas suplementares: cronograma na portaria de matrícula

Candidato, caso necessite validar sua autodeclaração em mais de uma Comissão de validação apresente-se na seguinte ordem:

1º **Pessoa com Deficiência:**

- Bloco H, piso térreo, sala 004 do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

2º **Pretos, Pardos e Negros ou Indígenas:**

(cota Pretos, Pardos e Indígenas – PPI);

- Pretos, Pardos e Negros

Local: CCS - Bloco H - Sala 101.

- Indígena

Local: Reitoria I - Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade.

3º **Renda:**

Local: CCS - Bloco B - Auditório da Graduação.

Validações das Autodeclarações 2019

Locais – Campus Florianópolis:

- Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – CCS – Bloco H;
- Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros- CCS – Bloco H – Salas 101, 102 e 103;
- Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígena: Reitoria I – SAAD;
- Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombola: Reitoria I – SAAD;
- Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda: CCS – Bloco B.

Categorias

- **211** - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - com deficiência;
- **212** - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – sem deficiência;
- **221** - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”; “
- **222** - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - sem deficiência”; “
- **231** - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência;
- **232** - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) sem deficiência;
- **241** - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência
- **242** – PAA – Escola Pública – Renda acima 1,5 - outros – sem deficiência.

AUTODECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

211 - PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do Processo Seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

AUTODECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso	Semestre
Aluno	CPF
E-mail	

211 - PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA (cota para PPI)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertença a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do Processo Seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

AUTODECLARAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

211 - PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (cota para PPI)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e que possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e que possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

AUTODECLARAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso	Semestre
Aluno	CPF
E-mail	

211 - PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, a candidatos oriundos de famílias com renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA:

A Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda dos candidatos com Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, em relação às disposições do Edital do Processo Seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ONLINE



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

211 – PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência

DADOS DA MATRÍCULA ONLINE

Matrícula confirmada em **01 de Fevereiro de 2018 às 10:02:32** para o curso de **Letras - Inglês**, na categoria 211 – PAA - Escola Pública - Renda até 1,5 Salário Mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência.

ESTUDANTE, é obrigatório o comparecimento na **Etapa Presencial de Matrícula de 19/02/2018 até 22/02/2018** para a entrega das declarações e apresentação dos documentos listados abaixo, originais ou em cópias autenticadas.

Não esqueça de **apresentar-se na(s) comissão(ões) de validação de autodeclaração** referente(s) a sua modalidade! Fique atento ao cronograma das Comissões de Validações previsto na Portaria de Matrícula.

DOCUMENTAÇÃO (para entregar na etapa presencial de matrícula)

- a.() Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do processo seletivo).
- b.() Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos).
- c.() Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos).
- d.() Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos - Lei 10.196/1996/SC).
- e.() Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública.
- f.() Autodeclaração de Renda validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda.
- g.() Autodeclaração de cota para PPI validada pela respectiva Comissão de Validação (de Indígena OU de Pretos, Pardos e Negros).
- h.() Autodeclaração de Pessoa com Deficiência validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.
- i.() Laudo médico de audiometria comprovante de surdez nos termos do Dec. 5626/2005 (Exclusivo ao curso de LIBRAS).

Portaria 285/PROGRAD/UFSC – Art. 3º

Parágrafo único: O candidato que não realizar matrícula em Etapa Presencial no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato da classificação subsequente e imediata da lista de espera da Comissão Permanente do Vestibular.

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço <http://autenticidade.ufsc.br> informando o seguinte código: **SMIG-1589-s878-63yn-tis9**.

Vagas Suplementares

AUTODECLARAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso
Aluno
E-mail

Semestre
CPF

4 - Vagas Suplementares - Indígena

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas suplementares destinadas pela Política de Ações Afirmativas aos povos indígenas no Processo Seletivo:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que pertencço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do Processo Seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração e nestes termos o(a) habilita para a matrícula junto à Coordenadoria do Curso.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

AUTODECLARAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso	Semestre
Aluno	CPF
E-mail	

5 - Vagas Suplementares - Quilombola

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas suplementares destinadas pela Política de Ações Afirmativas aos quilombolas no processo seletivo específico:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no processo seletivo específico, que pertencem a comunidade remanescente de quilombo.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS:

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do Processo Seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração e nestes termos o(a) habilita para a matrícula junto à Coordenadoria do Curso.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

AUTODECLARAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Curso	Semestre
Aluno	CPF
E-mail	

6 - Vagas Suplementares - Negro

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma das vagas suplementares destinadas pela Política de Ações Afirmativas ao grupo étnico-racial NEGRO no processo seletivo específico:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no processo seletivo específico, que possuo traços fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

SIM, a comissão valida essa autodeclaração e nestes termos o(a) habilita para a matrícula junto à Coordenadoria do Curso.

NÃO, a comissão rejeita essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome Completo, Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Contato

E-mail: saad@contato.ufsc.br

Telefone: (48) 3721-5943 e (48) 3721-6226

Site: <http://saad.ufsc.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA